

CURSO EAD | 40H

# EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA









## Sumário

Apresentação	
Objetivo	3
Tópico 01 - Educação e Sociedade: O Pensamento dos Clássicos da Sociologia	4
01.1 - Antecedentes históricos	4
01.1.1 - A Revolução Industrial	5
01.1.2 - A Revolução Francesa	
01.2 - Os Pensadores Clássicos da Sociologia	
01.2.1 - Émile Durkheim (1858 – 1917)	
01.2.2 - Max Weber (1864 – 1920)	12
01.2.3 - Karl Marx (1818 – 1883)	
Tópico 02 - Os Programas de Educação Fiscal no Brasil	20
02.1 - A Educação Fiscal e o PNEF	20
02.1.1 - Fundamentos e abrangência do PNEF	25
02.1.2 - Gestão do Programa (ESAF, 2013a)	
02.2 - A Educação Fiscal nos Estados	28
02.2.1- O Programa de Educação Fiscal no Estado do Ceará (PEF)	29
02.3 - A Educação Fiscal nos Municípios	32
02.4 - A Inserção do PNEF na Educação Formal no Brasil	
Tópico 03 - A Educação Fiscal e o serviço público: o servidor cidadão	37
Referências	42







#### **Apresentação**



## EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA

Nesta aula, abordaremos os temas:

- Educação e Sociedade: o pensamento dos clássicos da sociologia.
- Os Programas de Educação Fiscal no Brasil.
- A Educação Fiscal e o serviço público: o servidor cidadão.

### **Objetivo**

Proporcionar aos participantes conhecimentos sobre os fundamentos da sociologia clássica para a formação do Estado e do Programa de Educação Fiscal, a fim de entender a influência da cidadania fiscal no contexto social brasileiro.





Curso: Educação Fiscal e Contexto Social

Autoria: Marcelo Lettieri

Módulo: 01

## Tópico 01 - Educação e Sociedade: O Pensamento dos Clássicos da Sociologia

**Objetivo:** Apresentar os autores clássicos do pensamento social, o contexto histórico em que elaboraram suas teorias e como analisaram o papel da educação na sociedade capitalista.

"Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda."

Paulo Freire, educador brasileiro

#### **Description** 01.1 - Antecedentes históricos

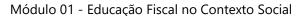
O período histórico que vai de 1789 a 1848 ficou conhecido como a Era das Revoluções, expressão cunhada pelo historiador britânico Eric Hobsbawm.

As transformações que o mundo vivenciou nesse período decorreram do que ele, Hobsbawm (2009), denominou de "dupla revolução": a Revolução Francesa de 1789 e a Revolução Industrial (inglesa). Em suas palavras:

"A grande revolução de 1789-1848 foi o triunfo não da "indústria" como tal, mas da indústria capitalista; não da liberdade e da igualdade em geral, mas da classe média ou da sociedade "burguesa" liberal; não da "economia moderna" ou do "Estado moderno", mas das economias e Estados em uma determinada região geográfica do mundo (parte da Europa e alguns trechos da América do Norte), cujo centro eram os Estados rivais e vizinhos da Grã-Bretanha e França."

(HOBSBAWM, 2009, p.17)







#### » 01.1.1 - A Revolução Industrial

Até as últimas décadas do século XVII, a produção de bens para consumo da sociedade se dava de forma preponderantemente artesanal. Isso trazia uma enorme limitação ao poder produtivo da humanidade.

No entanto, "a certa altura da década de 1780, e pela primeira vez na história da humanidade, foram retirados os grilhões do poder produtivo das sociedades humanas, que daí em diante se tornaram capazes da multiplicação rápida, constante, e até o presente, ilimitada de homens, mercadorias e serviços" (HOBSBAWM, 2009, p.20). O trabalho artesanal dava lugar à produção industrial.

A substituição do trabalho artesanal pelo trabalho manufaturado fez surgir uma nova figura na sociedade: o capitalista (o dono do capital), proprietário da oficina de trabalho e da matéria-prima que seria transformada. Esse capitalista inicialmente explorava o trabalho de vários artesãos que executavam, cooperativamente e com suas próprias ferramentas de trabalho, uma série de operações que resultavam na produção final da mercadoria (PACHECO; MENDONÇA, 2006).

O processo de industrialização se intensificou nas últimas décadas do século XVIII, principalmente na Inglaterra (A primeira indústria a se revolucionar na Inglaterra foi a do algodão, a princípio (1780-1815), principalmente na fiação, na cardação e em algumas operações auxiliares; depois (de 1815) cada vez mais na tecelagem), e os artesãos e seus instrumentos de trabalho foram sendo substituídos por operários (a classe trabalhadora ou proletariado), que manejavam as máquinas industriais de propriedade do capitalista. Esse processo de produção de bens em massa foi denominado de Revolução Industrial, produzindo mudanças fundamentais no modo de vida da humanidade.

A primeira grande mudança foi demográfica.





"O extraordinário aumento da população naturalmente estimulou muito a economia, embora devêssemos considerá-la antes como uma consequência do que uma causa exterior da revolução econômica, pois sem ela um crescimento populacional tão rápido não poderia ter sido mantido durante mais do que um limitado período."

(HOBSBAWM, 2009, p.221)

Na esteira das mudanças demográficas, o êxodo rural se intensificou e as principais cidades industriais tiveram um crescimento vertiginoso. A população foi atraída para os centros urbanos para trabalhar nas fábricas, a maioria em condições subumanas.

A segunda grande mudança foi nas comunicações, com a abertura de novas estradas e novos canais de navegação, e a construção de ferrovias, aumentando consideravelmente a velocidade e a capacidade do transporte de bens de consumo. A terceira grande mudança, consequência natural das duas anteriores, foi no volume do comércio e da emigração, que cresceu aceleradamente. (Dados relativos ao fluxo de comércio e de pessoas são apresentados por Hobsbawm (2009, Nono Capítulo, Seção I)).

Todo esse processo revolucionário deu origem a um novo tipo de relação social, fundando a sociedade capitalista. Na sociedade capitalista, o trabalhador perde seus instrumentos de trabalho e torna-se possuidor apenas da força de trabalho, que deve ser vendida ao dono da fábrica (proprietário do capital). Nessas condições, intensifica-se a exploração do trabalho pelo capital.

"A enorme exploração do trabalho foi uma das causas do expressivo aumento do lucro dos empresários e uma das condições para o fortalecimento do modo de produção capitalista."

(PACHECO; MENDONÇA, 2006)







Como resposta ao ambiente de trabalho degradante, surge a consciência de classe dos trabalhadores. Nas palavras de Hobsbawm (2001), "a consciência de classe dos trabalhadores ainda não existia em 1789, ou mesmo durante a Revolução Francesa. Fora da Grã-Bretanha e da França, ela era quase que totalmente inexistente mesmo em 1848. Mas nos dois países que personificam a revolução dupla, ela certamente passou a existir entre 1815 e 1848, mais especificamente por volta de 1830".

Síntese

A Revolução Industrial remodelou as relações sociais em torno de um novo paradigma, o mundo do capital, exigindo dos estudiosos um novo olhar sobre a sociedade que ora surgia.

#### >> 01.1.2 - A Revolução Francesa

Se a economia do mundo do século XIX foi formada principalmente sob a influência da revolução industrial britânica, sua política e ideologia foram formadas fundamentalmente pela Revolução Francesa (HOBSBAWM, 2001). Há várias explicações aceitáveis sobre por que a revolução eclodiu na França do final do **século XVIII** ( HOBSBAWM, 2009, Terceiro Capítulo) analisa detalhadamente cada uma delas), e a principal delas foi o imenso descompasso entre quem detinha o poder econômico – os burgueses – e quem exercia o poder político – o monarca, em conjunto com as castas privilegiadas dos nobres e do clero.

Além disso, como ressalta Pacheco e Mendonça (2006), o estado monárquico era um obstáculo ao pleno desenvolvimento do capitalismo, pois praticava intensa intervenção na economia, impedia a superação das relações feudais de produção e retirava recursos da produção, por meio da cobrança de impostos extorsivos destinados a manter os privilégios do clero e da nobreza, além de custear as inúmeras guerras que a França enfrentava.





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

Esse cenário forneceu o combustível ideal para uma revolução social, liderada pela burguesia e fundada nos princípios gerais da ideologia liberal: a liberdade individual, a propriedade privada, a democracia e a igualdade. Assim, embalados pelo lema "liberdade, igualdade e fraternidade", o povo francês derrubou a prisão da Bastilha, o símbolo do poder real, em 14 de julho de 1789, marco temporal da Revolução Francesa.

O rei Luís XVI foi obrigado a reconhecer a legitimidade da Assembleia Nacional Constituinte, que em agosto de 1789 liberta os camponeses do controle senhorial, acaba com os privilégios da nobreza e do clero, dando fim ao longo período de regime feudal, e proclama a Declaração dos Direitos Humanos e do Cidadão, que consagra uma série de princípios liberais (PACHECO; MENDONÇA, 2006).

É nesse cenário de transformações promovidas pelas revoluções Industrial e Francesa que a Sociologia surge como ciência, com a preocupação de explicar a nova sociedade capitalista.

#### **> 01.2 - Os Pensadores Clássicos da Sociologia**

A **Sociologia** (O termo Sociologia foi criado por Augusto Comte (1798-1857)), sendo considerado o pai da Sociologia, provavelmente o primeiro pensador moderno. Comte defendia a ideia de que para uma sociedade funcionar corretamente, precisa estar organizada, e só assim alcançará o progresso. Seu esquema sociológico era tipicamente positivista, corrente com grande expressão no século XIX.), como um campo delimitado do saber científico com método e objetos próprios, surgiu em meados do século XIX na Europa, a partir das ideias dos pensadores sociais Émile Durkheim, Max Weber e Karl Marx.





#### **Dica**

Recomendamos a leitura do excelente livro "Um Toque de Clássicos: Marx – Durkheim – Weber",das Professoras Tânia Quintaneiro, Maria Ligia de Oliveira Barbosa e Márcia Gardênia Monteiro de Oliveira. Foi esta a nossa principal referência na elaboração desta seção, cuja citação apresentaremos, na forma resumida, por Quintaneiro (2010).

#### » 01.2.1 - Émile Durkheim (1858 – 1917)

Durkheim foi o fundador da escola francesa de Sociologia e é considerado um dos pais da Sociologia moderna. Influenciado pelo positivismo, ele conseguiu firmar bases sólidas e métodos consistentes para a análise sociológica, combinando pesquisa empírica com teoria social.

Imagem 1:Émile

Na sua concepção, a sociedade é "o mais poderoso feixe de forças físicas e morais cujo resultado a natureza nos oferece", não se constituindo meramente de uma soma de consciências individuais, mas se materializando a partir de uma nova consciência coletiva.

Durkheim postula que para entender a sociedade, não se pode estudar isoladamente os indivíduos que a compõem. É necessário analisar o todo, representado por essa consciência coletiva. Assim, uma das expressões do fato social são as representações coletivas, que segundo ele são a maneira "como a sociedade vê a si mesma e ao mundo que a rodeia".

Para Durkheim, o objeto da sociologia são os fatos sociais. Tais fenômenos compreendem "toda maneira de agir, fixa ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou então ainda, que é geral na extensão de uma sociedade dada, apresentando uma existência própria, independente das manifestações individuais que possa ter" (DURKHEIM





apud QUINTANEIRO, 2010, p. 68).

Os fatos sociais possuiriam três características:

- coerção social;
- exterioridade;
- poder de generalização.

Como observa Pacheco e Mendonça (2006, p.29), "a coerção social era a capacidade de o fato social se fazer respeitar, se impor. O indivíduo era frágil para contrariar alguns fatos sociais, como o idioma, as leis, a educação que recebe da família e da escola".

A exterioridade dos fatos sociais significa que eles existem e atuam sobre o indivíduo independentemente de sua vontade ou de sua aceitação consciente. Os fatos sociais existem antes do nascimento das pessoas e são por elas assimilados por meio da educação e de outras formas de coerção. Segui-los significa garantir o bom funcionamento da sociedade. O seu descumprimento poderia ocasionar as crises sociais, ou seja, a doença da sociedade (PACHECO; MENDONÇA, 2006).



#### Como Durkheim define educação?

A generalidade implicava que, para ser um fato social, determinado acontecimento deve ocorrer para todas as pessoas ou para a maioria delas. Deve ser algo comum na vida das pessoas.

A educação, para Durkheim, é um fato social e, portanto, ela não pode ser tomada como responsabilidade privada, mas sim de âmbito coletivo. Assim sendo, ela é coercitiva, ou seja, é imposta às pessoas, independentemente de sua vontade, por serem incapazes de reagir diante da ação educativa. Para ele, característica coercitiva da educação é





fundamental para socializar os indivíduos.

Na sua obra Educação e Sociologia, o autor define educação como:

"A ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontrem ainda preparadas para a vida social; tem por objetivo suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destine."

(DURKHEIM, 1975, p.41)

A partir dessa definição, pode-se perceber que

"Durkheim aponta duas condições para que haja educação. A primeira é que exista uma geração de pessoas adultas e uma geração de jovens. A segunda condição é que a ação educativa seja exercida pela geração mais velha sobre a mais jovem. A geração mais velha já está socializada e cabe a ela repassar os códigos de convivência social à geração mais jovem. A ação educativa é de cima para baixo, da geração adulta para a geração de crianças e adolescentes. Os mais novos só recebem o conhecimento. Parecem vazios, nada têm a repassar. Já os mais velhos só transmitem. Parecem estar cheios, completos."

(PACHECO; MENDONÇA, 2006)

## **₽** Atenção

Para Durkheim, a educação deveria ser organizada de forma a conciliar dois tipos de formação: uma base comum e outra diversificada. A base comum da educação conteria os conhecimentos que devem ser compartilhados por todos. Assim, apesar das diferenças de classes sociais, todas as crianças deveriam receber ideias e práticas gerais, que seriam os valores cultivados pelo seu povo.





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

Mas a partir de um dado momento da vida, a educação passaria a ser diferenciada. Isso porque, segundo Durkheim, os jovens devem ser preparados, a partir desse momento, para assumir os seus papéis na sociedade (conforme a divisão social do trabalho e a especialização), dentro da classe social a qual pertencem. Ou seja, haveria homens que devem ser preparados para refletir, para pensar, para serem os dirigentes do país, seja nas empresas, seja no governo; e outros deveriam ser educados para a ação, para a execução do trabalho manual e a obediência. Essa é uma função importante da educação na visão de Durkheim: preparar os homens para desempenhar os diferentes e harmônicos papéis sociais (PACHECO; MENDONÇA, 2006).

Síntese

Durkheim vê a educação como fenômeno social e ela deve exercer um papel fundamental na própria constituição e manutenção da sociedade. A educação teria a função de formar o ser social, diferente do ser individual.

#### » 01.2.2 - Max Weber (1864 – 1920)

O intelectual alemão Max Weber era jurista e economista e é considerado um dos fundadores da Sociologia. Suas teorias foram fortemente influenciadas pelas ideias de Marx e Nietzsche, embora não tenha se submetido a elas de forma acrítica. Ao analisar a sociedade capitalista ocidental sob a perspectiva histórica, econômica e ideológica, subiu sobre os ombros do gigante Marx para enxergar mais longe e tentar construir uma explicação sociológica adequada à história social.

De Nietzsche, Weber herdou a percepção

"segundo a qual a vontade de poder, expressa na luta entre valores antagônicos, é que torna a realidade social, política e econômica compreensível."

(QUINTANEIRO, 2010, p.108)





Max Weber é um dos grandes defensores da objetividade do conhecimento. Segundo ele, embora o tema a ser investigado deva ser escolhido em função dos valores e ideais do cientista, este deve saber distinguir entre reconhecer e julgar, e cumprir tanto o dever científico de ver a verdade dos fatos, como o dever prático de defender os próprios valores.

Para Weber, os fenômenos sociais não podem ser submetidos a leis gerais sobre a sociedade, como pretendia Durkheim.

"O conhecimento de leis sociais não é um conhecimento do socialmente real, mas unicamente um dos diversos meios auxiliares que o nosso pensamento utiliza para esse efeito; e nenhum conhecimento dos acontecimentos culturais poderia ser concebido senão com base na significação que a realidade da vida, sempre configurada de modo individual, possui para nós em determinadas relações singulares."

(WEBER apud QUINTANEIRO, 2010, p. 111)

Para entender as características das sociedades por meio de uma ciência como a Sociologia, naturalmente generalizadora, é necessário que o cientista defina instrumentos que orientem a investigação das diversas conexões causais. Para isso, seria conveniente trabalhar com um "tipo ideal", o qual cumpre duas funções principais: primeiro, a de selecionar explicitamente a dimensão do objeto a ser analisado; e, posteriormente, apresentar essa dimensão de uma maneira pura, sem suas sutilezas concretas.

Partindo desse paradigma, poderia analisar os fatos reais como desvios desse "tipo ideal". Como observou Weber:







"Tais construções (...) permitem-nos ver se, em traços particulares ou em seu caráter total, os fenômenos se aproximam de uma de nossas construções, determinar o grau de aproximação do fenômeno histórico e o tipo construído teoricamente. Sob esse aspecto, a construção é simplesmente um recurso técnico que facilita uma disposição e terminologia mais lúcidas."

(WEBER apud QUINTANEIRO, 2010, p. 113)

Ou seja, para Max Weber, o foco de análise se encontra na ação social e não no fato social, como defende Durkheim. A ação social é definida por Weber como toda conduta humana que se oriente pela expectativa da ação de outrem, ou que dela derive. Para ele, a ação é um comportamento no qual os indivíduos se relacionam de maneira subjetiva uns com os outros, e cujo sentido geral é determinado pelo comportamento alheio. Ou seja, esse comportamento só é ação social quando o agente atribui à sua própria conduta um significado ou sentido específico, e esse sentido se relaciona com o comportamento de outras pessoas.

Assim, as relações sociais seriam

"os conteúdos significativos atribuídos por aqueles que agem tomando outro ou outros como referência – conflito, piedade, concorrência, fidelidade, desejo sexual etc."

(QUINTANEIRO, 2010, p. 119)

Constata-se, pois, que, diferentemente de Durkheim, a visão weberiana não entende a sociedade como um ente acima do indivíduo. Os padrões, normas, regras etc. são constituídos e se transformam nas relações sociais estabelecidas entre indivíduos. Para ele, a sociedade é construída nas teias das relações sociais.





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

Weber fundamentava suas ideias na tradição liberal da sua época, isto é, a ênfase da análise social é dada ao indivíduo, o grande responsável por tudo que existe, obtido em função dos seus méritos e fragilidades, o que servia para justificar, inclusive, a posição ocupada no quadro de classes sociais. Embora Weber não tenha escrito uma obra específica sobre educação, podemos encontrar referências ao tema em alguns de seus textos, todas relacionadas à sua preocupação, quanto ao excesso de burocratização das instituições de ensino.

No livro "A Ciência como Vocação", ele apresenta a tendência de racionalização, burocratização e especialização cada vez maior na Alemanha. Adverte que os docentes das universidades alemãs estão passando pelo mesmo processo de desapropriação de suas ferramentas e da especialização do trabalho que os artesãos haviam enfrentado no processo de industrialização (CASSIN, 2008). Se conversarmos com os docentes das universidades brasileiras, veremos que isso não é muito diferente do que estamos vivenciando hoje no ensino superior.

A tese de Weber é de que "o destino de nossos tempos é caracterizado pela racionalização e intelectualização e, acima de tudo pelo 'desencantamento do mundo'. Precisamente os valores últimos e mais sublimes retiraram-se da vida pública, seja para o reino transcendental da vida mística, seja para a fraternidade das relações humanas diretas e pessoais" (WEBER apud CASSIN, 2008).

No texto "Burocracia", Weber expõe sua preocupação quanto ao tipo de formação exigida pela moderna burocracia alemã na busca cada vez maior da eficiência e da técnica, em detrimento da formação humanística.

Essa preocupação vai ser mais bem desenvolvida no clássico Os Letrados Chineses. Nele, Weber se mostra maravilhado com a maneira como a China organizou a formação e a educação dos ocupantes de cargos em sua burocracia, com ênfase no caráter laico e literário do ensino. Nesse texto,





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

ele desenvolveu a sua tese dos "tipos ideais" de pedagogia: a pedagogia do carisma, a pedagogia do treinamento e a pedagogia do cultivo. Em suas palavras:

"Historicamente, os dois polos opostos no campo das finalidades educacionais são: despertar o carisma (...) e transmitir o conhecimento especializado. O primeiro tipo corresponde à estrutura carismática do domínio; o segundo corresponde à estrutura (moderna) de domínio, racional e burocrático. Os dois tipos não se opõem, sem ter conexões ou transições entre si. (...). Já a pedagogia do cultivo tem como finalidade educar um tipo de homem culto, cuja natureza depende do ideal de cultura da respectiva camada decisiva. E isto significa educar um homem para certo comportamento interior e exterior na vida."

(WEBER apud CASSIN, 2008)

Síntese

Quanto à educação, Weber se mostra pessimista em relação às formas capitalistas de sociedade, demonstrando certa nostalgia às formas pré-capitalistas.

#### » 01.2.3 - Karl Marx (1818 – 1883)

O alemão Karl Marx atuou como filósofo, economista, historiador e cientista político, para ficarmos apenas nas suas principais atividades, e é considerado, mesmo por aqueles que combatem suas ideias, o maior pensador social da história, tendo influenciado, determinantemente, os rumos dos estudos sociológicos.

Marx acredita que o mundo é resultado da ação humana e propõe aos homens que sejam eles os agentes da transformação desse mundo, em oposição à simples tarefa dos filósofos, que "limitaram-se a interpretar o mundo". Defende que a estrutura de uma sociedade é dependente do estado de desenvolvimento de suas forças produtivas e das relações sociais de produção. Seu conceito de forças produtivas diz respeito à ação dos





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

indivíduos sobre a natureza. Marx assinala que os homens "não são livres árbitros de suas forças produtivas, base de toda sua história – pois toda força produtiva é uma força adquirida, produto de uma atividade anterior" (MARX apud QUINTANEIRO, 2010, p. 34).

Para Marx, o que molda uma sociedade é a forma como a humanidade produz seus bens de consumo (as formas de apropriação das ferramentas e outros meios usados na produção, os mecanismos de tomada de decisão e de distribuição da riqueza gerada), a maneira como transforma, por meio do trabalho, o mundo ao seu redor e, sobretudo, como se dá a relação do homem com os meios de produção.

Ele estava particularmente preocupado em estudar a sociedade capitalista e não em elaborar uma teoria geral sobre as sociedades, como pretendia Durkheim. Em sua análise, Marx dividiu a sociedade capitalista em duas classes:

- a dos capitalistas (burgueses), que detêm a posse dos meios de produção (máquinas, ferramentas, capital para aquisição de matériasprimas etc.)
- Odos trabalhadores (proletariado ou operariado), cuja única posse é sua força de trabalho, que deveria ser vendida aos donos do capital em troca de um salário.

Para Marx, não há como conciliar os interesses do capital e do trabalho, que seriam antagônicos em função da natureza do capitalismo. Portanto, a sociedade não seria um todo harmônico, em que as classes devem cooperar para o perfeito funcionamento do todo, como defendia Durkheim. O que existe é um conflito entre capital e trabalho, entre capitalistas ou burgueses e o proletariado, e é isso que move a história.

Karl Marx também não escreveu nenhuma obra específica sobre educação, mas deixou uma inegável contribuição a respeito do papel da educação na sociedade capitalista. Na sua concepção, os modelos





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

educacionais existentes serviam para manter e reforçar a sociedade burguesa. Era o que propunha Durkheim, quando defendia que o papel da educação era socializar as novas gerações. Para Marx, essa forma de interpretar a relação entre a educação e a sociedade buscava um aperfeiçoamento das relações sociais no capitalismo, mas sem profundas transformações. Assim, tais teorias interessariam, sobretudo, à burguesia capitalista, classe dominante no sistema.

Marx defendia que a educação deve servir para uma reflexão crítica sobre a sociedade capitalista, visando à sua superação. Apoiando-se no materialismo histórico (O materialismo histórico é uma abordagem metodológica ao estudo da sociedade, da história e da economia, elaborada por Marx e Engels. Tal abordagem procura identificar as causas da evolução da sociedade humana nos meios pelos quais os seres humanos produzem coletivamente e distribuem os bens de consumo.), a educação transformadora considera o capitalismo apenas uma etapa da caminhada da humanidade e empenha-se na criação de condições para a realização de novas revoluções sociais que conduzam ao fim da sociedade capitalista e sua substituição por uma organização social regida por relações cooperativas e igualitárias. Tal visão de educação interessa à classe trabalhadora e aos defensores do socialismo (PACHECO; MENDONÇA, 2006).

Exemplo

Como vimos neste tópico, o estudo dos clássicos da sociologia nos fornece instrumentos para compreender melhor as transformações recentes no sistema educacional mundial, principalmente quanto ao papel que a escola deve cumprir na consolidação ou transformação da sociedade.





#### **Reflita**

Os marxistas criticam o atual sistema educacional, segundo eles voltado exclusivamente para a formação de mão de obra para a reprodução e consolidação do sistema capitalista, e defendem que a educação deveria ser instrumento de reflexão sobre a natureza do sistema, mesmo que isso levasse à destruição do sistema e à criação de outro, mais adequado a todos. Você concorda com os marxistas? Você acha que seria possível construir uma escola por dentro de um sistema que pudesse vir a destruí-lo ou modificá-lo?

Analisando as concepções quanto à educação dos três pensadores clássicos da Sociologia – Durkheim, Marx e Weber –, qual delas estaria mais próxima da nossa realidade hoje?







### **■** Tópico 02 - Os Programas de Educação Fiscal no Brasil

**Objetivo:** Abordar o Programa Nacional de Educação Fiscal e os programas de educação fiscal do Estado do Ceará (PEF) e do município de Fortaleza, além de algumas considerações quanto à inserção da educação fiscal no sistema de ensino formal no Brasil.

"Educar verdadeiramente não é ensinar fatos novos ou enumerar fórmulas prontas, mas sim preparar a mente para pensar."

Albert Einstein

## **₽** Atenção

As principais informações desta seção foram obtidas no site do PNEF: (acessado em 02/03/2014). Maiores detalhes sobre o programa podem ser encontrados no Caderno 1 – Educação Fiscal no Contexto Social da Série Educação Fiscal da ESAF - Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF, 2013a).

#### 02.1 - A Educação Fiscal e o PNEF

Antes de falarmos do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), é importante entendermos o que vem a ser educação fiscal.



#### O que é educação fiscal?

A educação fiscal é um programa educacional que visa compartilhar conhecimentos e interagir com a sociedade sobre a origem, aplicação e





controle dos recursos públicos, a partir da adoção de uma abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e contextualizada, capaz de favorecer a participação social (ESAF, 2013a).

O que se pretende com a inserção da educação fiscal no sistema formal de ensino no Brasil é construir uma consciência voltada ao exercício da cidadania, propiciando ao cidadão uma participação ativa no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controles social e fiscal do Estado.

O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) foi oficialmente criado em 1996. Suas origens remontam ao início dos anos 1990, quando o estado do Espírito Santo desenvolveu o projeto "Consciência Tributária – A Força do Cidadão", composto por cartilhas e o vídeo "A História dos Tributos: Uma Conquista do Homem". Tal projeto foi apresentado numa das reuniões do Confaz (O **Conselho Nacional de Política Fazendária**, constituído pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação de cada Estado e Distrito Federal e pelo Ministro de Estado da Fazenda. É um órgão deliberativo instituído em decorrência de preceitos previstos na Constituição Federal, com a missão maior de promover o aperfeiçoamento do federalismo fiscal e a harmonização tributária entre os estados da Federação), ocorrida em maio de 1996 na cidade de Fortaleza – CE, quando se decidiu criar um Programa Nacional de Educação Tributária (ESAF, 2013a).

Tendo em vista que o objetivo do programa é tratar não apenas dos tributos, mas de todas as questões referentes à alocação e à gestão dos recursos públicos arrecadados, o Confaz, reunido no estado da Paraíba em julho de 1999, aprovou a alteração de sua denominação para Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).

Em 31 de dezembro de 2002, foram definidos os órgãos que seriam responsáveis pela implementação do PNEF (Portaria MF nº 413/2002):

pelo Ministério da Fazenda, a Secretaria da Receita Federal do Brasil,





- a Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- pelo Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Básica;
- pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Orçamento Federal;
- pela Controladoria-Geral da União, a Diretoria de Combate à Corrupção; e
- no âmbito estadual e municipal, os Grupos de Educação Fiscal (GEFE e GEFM).

Em março de 2009, foram criadas as comissões temáticas (Portaria MF nº 41/2009):

- Planejamento Estratégico;
- Referencial Teórico e Metodológico;
- Sensibilização e Marketing;
- Avaliação e Implantação nas Escolas e Ensino a Distância.

No âmbito internacional, a ESAF associou-se, em 2012, ao Programa **EUROsociAL** da União Europeia, na qualidade de sócio-operativa, o que vem propiciando a ampliação das ações do PNEF para toda América Latina. Além disso, destaca-se também o estabelecimento de parcerias estratégicas com instituições da sociedade civil, notadamente observatórios sociais do orçamento, conselhos de políticas públicas, associações, movimentos sociais e sindicatos (ESAF, 2013a).

#### **©** Curiosidade

O **EUROsociAL** é uma iniciativa de cooperação técnica da Comissão Europeia que visa contribuir para a promoção da coesão social na América Latina por meio do fortalecimento das políticas públicas e da capacidade institucional para gerenciá-las.

O seu método de trabalho principal é a troca de experiências entre os





governos europeus e latino-americanos em cinco áreas prioritárias:				
justiça;				
<b>⊘</b> educação;				
<b>⊘</b> emprego;				
<b>⊘</b> tributos;				
e saúde.				
② O que é o PNEF?				

O PNEF é um programa educacional nacional, articulado pelo governo federal e os fiscos estaduais e municipais, que visa compartilhar conhecimentos e interagir com a sociedade sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos, favorecendo a participação social.

Para isso, sua atuação está calcada nos seguintes valores:

Cidadania	Comprometimento	Efetividade
Ética	Justiça	Solidariedade

Para a consecução de seus objetivos, ficou estabelecido que o PNEF deve seguir as seguintes diretrizes estratégicas:

planejamento envolvendo a participação de todos os níveis de governo, prevendo execução descentralizada, mensurada, monitorada e alinhada com o plano nacional, contemplando, sempre que possível, a participação da sociedade;





- material didático e de divulgação produzido e socializado segundo orientações do Programa;
- ações pautadas pela transparência e interação com a sociedade;
- financiamento das ações por intermédio de recursos orçamentários públicos, recomendando-se a busca de fontes alternativas;
- ações permanentes e pautadas em políticas de Estado, não devendo ter caráter político-partidário, evitando a veiculação de marcas de governos;
- onteúdos de educação fiscal inseridos na práxis escolar;
- ênfase à formação dos profissionais das instituições gestoras do programa e à comunicação mobilizadora, visando ao estabelecimento de vínculos de corresponsabilidade;
- ações que contemplem todos os públicos, enfoques e abordagens educacionais, dentro dos limites de atuação do Programa;
- institucionalização do Programa por meio de ações permanentes dos órgãos gestores, pautadas pelo aproveitamento da sinergia entre os seus atores; e
- campanhas de premiação com caráter educativo.

#### **A** Importante

Os objetivos estratégicos do PNEF foram assim definidos:

- aferir o grau de percepção da gestão fiscal pela Sociedade;
- viabilizar financeiramente o PNEF;
- internalizar a Educação Fiscal nas Instituições de Ensino;
- implementar a Educação Fiscal não formal;
- conceber e implementar o Plano de Comunicação;
- estadualizar e municipalizar o Programa de Educação Fiscal;





- implementar a Gestão de Conteúdos;
- reestruturar a Gestão do Programa;
- implementar a Gestão do Conhecimento; e
- qualificar adequadamente os participantes das Instituições Gestoras.

#### » 02.1.1 - Fundamentos e abrangência do PNEF

O Grupo Gestor do Programa Nacional de Educação Fiscal definiu que o PNEF deve ter por base os seguintes fundamentos:

#### Educação

O exercício de uma prática pedagógica que objetiva formar um cidadão autônomo, reflexivo e consciente de seu papel, capaz de contribuir para a transformação da sociedade.

#### Cidadania

O estímulo ao fortalecimento do poder do cidadão para o exercício do controle democrático do Estado, incentivando-o à participação coletiva na definição de políticas públicas e na elaboração de leis para sua execução.

Ética

A opção pelos caminhos que nos levem à adoção de condutas responsáveis e solidárias, que privilegiem sempre o bem comum.

#### Política

A decisão de compartilhar os conhecimentos adquiridos sobre gestão pública eficiente, eficaz e transparente quanto à captação, à alocação e à aplicação





dos recursos públicos, com responsabilidade fiscal e ênfase no conceito de bem público como patrimônio da sociedade.

#### **Controle Social**

O foco na disseminação dos conhecimentos e instrumentos que possibilitem o cidadão atuar no combate ao desperdício e à corrupção.

#### Relação Estado-Sociedade

O desenvolvimento de um ambiente de confiança entre a administração pública e o cidadão, oferecendo-lhe um atendimento respeitoso e conclusivo, com ênfase na transparência das atividades estatais.

### Relação Administração Tributária – Contribuinte

O estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias e ao combate à sonegação fiscal, ao contrabando (é a entrada ou saída do país de produto proibido por lei, ou que atente contra a saúde ou a moralidade. Um exemplo claro de **contrabando** (é o tráfico de armas e drogas.), ao **descaminho** (é a entrada ou saída do país de produtos permitidos, mas sem passar pelos trâmites burocráticos devidos, incluindo o pagamento dos tributos. Por exemplo, quando um viajante traz em sua bagagem um produto eletrônico de valor acima do permitido por lei, ele pratica o crime de descaminho.) e à pirataria.





#### Condução do PNEF

O compromisso com uma gestão democrática em permanente integração com todos os segmentos sociais, de modo a contribuir para que o Estado cumpra seu papel constitucional de reduzir as desigualdades sociais e ser instrumento de fortalecimento permanente da democracia.

O Programa é amplo e possui cinco áreas de abrangência, de modo que sejam atendidos todos os brasileiros, em qualquer estágio de sua vida (ESAF, 2013a):

- estudantes do ensino fundamental;
- estudantes do ensino médio;
- servidores públicos;
- comunidade universitária;
- sociedade em geral.

O Programa pode, então, ser desenvolvido em todos os níveis de ensino e faixas etárias. Por seu intermédio, a sociedade passa a ter melhor entendimento:

- da estrutura e do funcionamento da administração pública em seus três níveis de governo: federal, estadual e municipal;
- da função socioeconômica dos tributos;
- da aplicação dos recursos públicos;
- odas estratégias e dos meios para o exercício do controle democrático.

#### **»** 02.1.2 - Gestão do Programa (ESAF, 2013a)

Como diretrizes de gestão do PNEF, as instituições gestoras estabeleceram o seguinte:





- estados e municípios terão autonomia para elaborar e implementar seus projetos segundo suas condições, definindo prioridades e ritmo próprio, porém, obedecendo às Diretrizes do Programa Nacional;
- nos estados, o Programa deve ser desenvolvido em parceria com as Secretarias da Fazenda, da Educação e da Receita Federal do Brasil e outras instituições, a critério do Programa Estadual de Educação Fiscal;
- nos municípios, o Programa desenvolver-se-á em parceria com as Secretarias Municipais de Finanças, de Educação e as projeções locais da Receita Federal e Secretarias Estaduais de Fazenda e Educação, sem prejuízo da participação de outras instituições afins, a critério do programa municipal de educação fiscal;
- S a Esaf, como Coordenadora-Geral do Programa, exercerá papel fundamental em sua evolução e promoverá, de forma permanente, a articulação dos três níveis de governo.

#### Saiba Mais

Confira o conteúdo do e-book em alusão aos 15 anos do Programa de Educação Fiscal do Ceará, contendo artigos e experiências sobre o tema.

TORRES NETO, Argemiro; MACHADO, Sandra Maria Olimpio (coord.). MARINO, Carlos Eduardo dos Santos; BELCHIOR, Germana Parente Neiva; SILVA, Imaculada Maria Vidal (org.). 15 anos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará: Memórias e Perspectivas. Fortaleza: Edições Fundação Sintaf, 2014. Disponível em: <a href="http://www.sefaz.ce.gov.br/">http://www.sefaz.ce.gov.br/</a>

#### 02.2 - A Educação Fiscal nos Estados

Todos os 27 estados possuem atividades relacionadas à educação fiscal, principalmente no âmbito dos seus Grupos de Educação Fiscal





Estaduais (GEFE), e vários já instituíram formalmente seus programas específicos, como no caso do estado do Ceará, que já tem um programa bastante consolidado.

Cada estado institucionalizou seu Programa com autonomia na definição de suas ações, mas alinhados às diretrizes definidas nacionalmente.

#### >> 02.2.1- O Programa de Educação Fiscal no Estado do Ceará (PEF)

O Programa de Educação Fiscal no Estado do Ceará (PEF) foi criado em 1998, com a denominação inicial de Programa de Educação Tributária no Ceará (PET) (Decreto Nº 25.326/1998), atuando principalmente no sistema de telensino.

Reconhecendo a importância da educação fiscal para o bom exercício das atividades da administração fiscal, a Secretaria da Fazenda no Estado do Ceará (Sefaz/CE) criou, em 2007 (Decreto Nº 28.900/2007), a Célula de Educação Fiscal (CEDUF), que passou a compor a estrutura organizacional formal daquela Secretaria até 2019. Atualmente, O PEF Ceará faz parte da Assessoria de Relações Institucionais – Arins (Decreto Nº 33.091/2019), reforçando a visão da educação fiscal como estratégica no exercício das atividades da Sefaz. Outro destaque na recente história é a aprovação da Lei 16.697/18 que institui o PEF Ceará, garantindo seu caráter de politica pública.

Para orientar estrategicamente a sua atuação, o PEF estabeleceu como objetivo estratégico

"sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo e de sua responsabilidade pelo acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por meio do exercício do controle social e do conhecimento sobre a administração pública."





Objetivos específicos do PEF:

- onscientizar sobre a função social do tributo e dos orçamentos públicos;
- demonstrar os efeitos lesivos da corrupção e sonegação fiscal para a sociedade;
- estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias;
- contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional, com fundamento nos princípios constitucionais da justiça, equidade e capacidade contributiva.

O PEF tem se caracterizado por uma intensa e profícua profusão de atividades de educação fiscal no estado do Ceará, além de participar de diversas iniciativas em âmbito nacional e internacional, demonstrando o acerto da Sefaz/CE em criar uma unidade específica para tratar da questão, com servidores públicos competentes e apaixonados pela temática da Educação Fiscal. Os resultados saltam aos olhos e têm servido de paradigma para outros estados e municípios brasileiros.

Só para termos uma ideia da atuação do PEF, podemos elencar as seguintes atividades recentes:

Planejamento e execução de cursos online, presenciais e semipresenciais

Como o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (online), o de Formação de Tutores para o Curso de Disseminadores de Educação Fiscal (semipresencial) e os de Formação Continuada de Tutores para Curso de Disseminadores de Educação Fiscal, de Monitores de Educação Fiscal e de Cidadania Fiscal (presenciais).





Elaboração de material para disseminação do PEF Disponível em:

http://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/educacaofiscal/ principal/gerados/material.asp

Produção de um

e-book em

comemoração aos

15 anos do PEF

Uma iniciativa da CEDUF, em parceria com a Fundação SINTAF. O livro contém 15 (quinze) trabalhos enviados por servidores e pesquisadores, além de artigos desenvolvidos por pesquisadores e técnicos com reconhecimento nacional nos seguintes temas ligados à Educação Fiscal:

- (i) Ética e cidadania no serviço público;
- (ii) Tributação e cidadania fiscal;
- (iii) Carga tributária, reforma tributária e justiça fiscal;
- (iv) Controle social e novas mídias; e
- (v) Educação Fiscal no ensino: desafios e perspectivas.

Organização de Seminários Regionais, Estaduais e Nacionais Que desenvolvem intercâmbio e oportunidades de apresentação de trabalhos nas diversas regiões do Estado, disseminando os conteúdos abordados pelo PNEF e pelo PEF.

Realização de palestras de sensibilização para a sociedade

Informando o cidadão sobre a função social e econômica dos tributos e levando conhecimento sobre a administração pública, com o objetivo de fomentar sua participação no controle social dos recursos públicos.





A realização de Fóruns em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará Abrindo espaço para apresentar, discutir e avaliar as ações e os projetos desenvolvidos e dar sustentabilidade à Educação Fiscal em todo o estado do Ceará.

Além disso, dentro do princípio de que "os bons exemplos devem vir de casa", o PEF privilegia a transparência de sua gestão, colocando à disposição da sociedade sua prestação de contas social, disponível no seguinte endereço na internet: <a href="http://www.sefaz.ce.gov.br/Content/aplicacao/EducacaoFiscal/principal/gerados/relatorios.asp?categoria=3">http://www.sefaz.ce.gov.br/Content/aplicacao/EducacaoFiscal/principal/gerados/relatorios.asp?categoria=3</a>

#### **™** Curiosidade

Todas as informações desta subseção foram obtidas no site do PEF, no sequinte endereço:

http://www.sefaz.ce.gov.br/Content/aplicacao/EducacaoFiscal/principal/gerados/principal.asp#.

#### **2.3** - A Educação Fiscal nos Municípios

Segundo informações do site do PNEF, os municípios de Belém, Fortaleza, Manaus, Maringá e Santa Maria/RS já possuem seus próprios Programas de Educação Fiscal.

A Portaria Interministerial nº 413 estabeleceu que o Grupo de Educação Fiscal dos Municípios (GEFM) constitui órgão vinculado ao Grupo de Educação Fiscal de âmbito nacional, o GEF, e ao Grupo de Educação Fiscal (GEFE) de seu estado. Fazem parte do GEFM a Secretaria de Finanças, Fazenda ou Tributação do município, a Secretaria de Educação e demais órgãos envolvidos no desenvolvimento do PNEF no respectivo Município.

Tendo sido um dos primeiros municípios a se engajar na educação fiscal, a Prefeitura de Fortaleza instituiu oficialmente o seu Programa de





Educação e Transparência Fiscal (PETF) em 2011, por meio da Lei Municipal nº 9.825, de 2011, definindo como objetivo a ampliação da cidadania fiscal, propiciando à sociedade instrumentos de análise e de participação nas discussões que envolvessem tanto a extração de recursos para financiar o Estado (tributação) quanto à destinação desses recursos (gasto público).

A lei que instituiu o PETF trouxe em seu bojo as seguintes resoluções:

- fomentar a discussão democrática da Educação Fiscal;
- promover a inserção do Prêmio Sefin;
- criar o Grupo de Educação Fiscal (GEF Fortaleza); e
- o estimular a formalização (El, MPE e EPP).

#### © Curiosidade

A Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria de Finanças (Sefin), criou o Prêmio Sefin de Finanças Municipais, cujo objetivo é discutir o orçamento público de forma transparente e promover a educação fiscal.

Trata-se de uma iniciativa de educação fiscal que se apoia em três eixos temáticos.

O **primeiro eixo** é o estímulo à pesquisa nas áreas de finanças, tributação, auditoria, contabilidade e tecnologia da informação aplicada à administração pública municipal.

O **segundo eixo**, o reconhecimento do trabalho dos jornalistas locais na abordagem das finanças públicas em âmbito municipal.

O **terceiro eixo** é o incentivo ao ensino da educação fiscal nas escolas da rede pública e privada.





O GEF – Fortaleza foi criado em 2013, pela Portaria Sefin Nº 70/2013 e, atualmente, trabalha o Programa nas seguintes perspectivas da sociedade: público infantil (por meio da apresentação das peças teatrais, da aplicação de jogos e da inserção da educação fiscal como disciplina transversal na escola pública de primeiro grau), professoras da rede de ensino municipal (por meio dos Cursos de Disseminadores de Educação Fiscal), universitários (com a criação dos Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal – NAF) etc.

A profícua parceria entre os grupos de educação fiscal do estado do Ceará e do município de Fortaleza tem gerado uma imensa sinergia em prol da educação fiscal na região.

## D2.4 - A Inserção do PNEF na Educação Formal no Brasil

Conforme ressaltou ESAF (2013a), a resolução do Conselho Nacional de Educação nº 07/2010, que dispõe sobre os componentes curriculares, consagrou em seu art. 16 a educação fiscal como um dos temas relevantes para a formação cidadã dos educandos, devendo compor os conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo:

"Art. 16 – Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, diversidade cultural ciência tecnologia, devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo."





No entanto, a mera previsão legal da temática da Educação Fiscal como componente relevante não é suficiente, para que o tema se torne realidade nos currículos escolares das escolas brasileiras. É necessária uma articulação entre os diversos atores envolvidos no processo – os governos federal, estaduais e municipais, os docentes e discentes, a sociedade organizada etc., para a qual é fundamental e imprescindível a experiência dos servidores públicos, que compõem os grupos de educação fiscal estaduais e municipais.

Essa tem sido a tônica do trabalho incansável das pessoas que fazem a educação fiscal no estado do Ceará: mostrar à sociedade cearense que a educação fiscal é tão importante para a construção da cidadania, quanto o saber científico e as questões relativas à saúde, à sexualidade, ao gênero, à vida familiar e social, aos direitos das crianças e adolescentes, à preservação do meio ambiente, à educação para o consumo, ao trabalho, à ciência, à tecnologia e à diversidade cultural.

#### Reflita

A educação para a cidadania é um projeto ainda em construção no Brasil, com avanços e retrocessos históricos. Nesse sentido, como você vê o papel da educação fiscal na efetiva construção de um modelo educacional que forme cidadãos conscientes?

Está em discussão na sociedade o modo como a educação está sendo afetada pela era da informação e qual o papel que os novos meios de comunicação, principalmente a internet, vão ter na relação aluno-professor. Tendo em vista essa realidade, como você vê o ensino à distância (vantagens, desvantagens, adequações necessárias etc.) e como a Educação Fiscal pode se inserir nessa nova realidade educacional?





### **™**Saiba Mais

Reserve 20 minutos do seu precioso tempo para assistir ao excelente vídeo "Tributos - Educação Fiscal e Cidadania", recomendado pelo MEC e disponível na internet no seguinte endereço:

https://www.youtube.com/watch?v=Die3BOX02Ik







## ■ Tópico 03 - A Educação Fiscal e o serviço público: o servidor cidadão

**Objetivo:** Despertar nos participantes a importância da temática da educação fiscal para o exercício do serviço público, em especial no que concerne às atividades funcionais.

A arrecadação de recursos feita por meio da tributação pelo Estado se demonstra para boa parte da população como uma invasão ao patrimônio dos cidadãos contribuintes, motivo pelo qual, diversas vezes, essa atividade provoca resistência e indignação, além de questionamentos acerca da sua necessidade.

A noção de cidadania fiscal ainda é incipiente em países como o Brasil, em que a maioria dos cidadãos, por ausência de conscientização política e da necessidade de controle social dos recursos arrecadados, não procede à averiguação de como ocorre a aplicação das receitas provenientes de tributos e a gerência do orçamento público de forma geral, o que dá margem para que os recursos sejam mal aplicados ou ainda desviados de sua finalidade.

Não obstante o termo "cidadania fiscal" ser ainda pouco difundido na literatura, seu conteúdo ultrapassa uma visão meramente fiscalista, focandose em uma moral tributária (TIPKE, 2012). Cidadania fiscal é um conceito mais amplo do que cidadania tributária. Inicia na essência da cidadania, perpassando a legitimação do tributo e a moral tributária, o que reforça sua qualificação como dever fundamental (BUFFON, 2009). Passa, ainda, pelo controle social dos recursos públicos, sendo a questão do gasto uma importante vertente da cidadania fiscal. (TORRES NETO; BELCHIOR, 2014).

Não basta, pois, arrecadar. É importante reforçar a tributação como instrumento de desenvolvimento e não apenas uma simples fonte de receita, sendo a educação fiscal um mecanismo para discutir alguns dos principais





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

problemas apontados no atual sistema tributário brasileiro, tais como: evasão fiscal, estruturas impositivas regressivas, bem como a função extrafiscal tributo que gira em torno do bem-estar social e de melhoria da qualidade ambiental (CORBACHO; CIBILS; LORA; 2013). As questões sobre a função extrafiscal do tributo e regressividade serão abordadas na Aula 3, que trata da Função Social dos Tributos.

Há dificuldades de a sociedade perceber sua relação com o Estado, o funcionamento dos tributos, o quanto e como paga, a destinação dos recursos e a contrapartida por meio de serviços públicos. Vive-se uma fragilidade atual desse contrato social, cujo resgaste e fortalecimento só se faz por meio de estratégias de educação e participação do povo, incluído aqui o corpo de servidores e colaboradores que integram o Poder Público.

Diante desse contexto, a Educação Fiscal tem ocupado espaço de discussão nas diversas esferas institucionais e acadêmicas, o que atesta a importância e atualidade do debate. Nenhuma nação se constrói sem uma educação libertadora e que aponte para uma compreensão solidária entre as pessoas, permitindo a reflexão e apropriação de elementos que trazem, em sua essência, o exercício político de ser cidadão.

#### **A** Importante

No Estado do Ceará, o Programa de Educação Fiscal é desenvolvido na Sefaz por intermédio da Célula de Educação Fiscal e Responsabilidade Socioambiental (Ceduf), desde 1998. O trabalho é realizado em parceria com a Secretaria da Receita Federal do Brasil da 3ª Região, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio das Secretarias das Finanças e Educação do Município, da Secretaria de Educação do Estado e do Centro Regional da Esaf (Centresaf), que constituem o Grupo de Educação Fiscal Estadual (Gefe).





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

relação saudável entre Estado sociedade Uma е requer compartilhamento de conhecimento e ação, por meio de estratégias dialogadas, ambos participando do processo de gestão pública. Por um lado, é preciso um Estado atento às demandas sociais, exercendo sua função com ética, transparência e respeito, e, por outro, um cidadão consciente de seus direitos e deveres, sendo atuante quanto pagamento e ao retorno social dos tributos, por meio do controle social. Desenvolver a Educação Fiscal é um pacto permanente com a cidadania, prática necessária a toda gestão e ao agente público que tenha verdadeiro compromisso com os interesses sociais.

É, portanto, o momento oportuno de reforçar os acertos e de refletir sobre novas estratégias para permitir a sustentabilidade do Programa de Educação Fiscal (PEF), na medida em que são vivenciados novos paradigmas e conceitos, o que impõe um novo perfil de servidor e de gestão pública.

Apesar dos expressivos resultados que o PEF tem conseguido no Estado, de onde se destacam escolas, ONGs, comunidades e instituições de ensino superior, o Programa tem tido dificuldade de alcançar o público interno, ou seja, os servidores públicos e seus respectivos colaboradores. O senso comum é de que a prática da Educação Fiscal está limitada à exigência do documento fiscal e que uma Administração Tributária deve exclusivamente se preocupar com a arrecadação. É difícil perceber e internalizar o que significa a função social do tributo, bem como a essência de ser um servidor cidadão. Antes de servir ao público, o servidor é cidadão.

É preciso romper o dogma de que o conhecimento do tributo é algo distante e complexo, limitado aos especialistas em Tributação e Finanças Públicas. De nada adianta o conhecimento adquirido se ele não é compartilhado, principalmente com a sociedade, que é a detentora legítima do dever fundamental de pagar tributo e de fiscalizar a utilização dos recursos públicos.





Urgem, assim, reflexões acerca da função do servidor público e do papel que exerce no Estado, além de como ele pode (e deve) desempenhar as suas atividades de forma ética e eficiente. A celeridade e a eficiência, a mácula ao "jogo de influência e de favores", a transparência e a clareza das informações, o combate à corrupção, a fiscalização adequada, a racionalidade e o controle social do gasto público, a excelência no atendimento e no tratamento dispensado à sociedade são alguns valores que devem ser incorporados e seguidos não apenas por uma imposição legal, mas principalmente por ser uma obrigação moral.

As atitudes do servidor público são, desse modo, reflexos de como a sociedade sente e vê o papel do Estado e dos governantes. Se, de alguma maneira, há dificuldades de percepção, talvez seja o momento de uma análise crítica de posturas e de como o servidor público, no exercício de suas atividades funcionais, tem contribuído para formular o modelo de Estado que se estrutura.

#### **₽** Atenção

Não se faz um Estado justo e desenvolvido sem um servidor inquieto e participativo, que compreenda o funcionamento das engrenagens públicas, não apenas como espectador e mero aplicador de legalidade, mas como agente de transformação. É o servidor que faz o cotidiano da Administração Pública; cargos políticos e funções comissionadas são ocupados por pessoas de modo transitório. O servidor é que possui a estabilidade e forma a essência do Poder Público. O desafio do serviço público, por conseguinte, perpassa pela necessidade de uma nova cultura pessoal e institucional, na medida em que o servidor contribui para o resgate da importância da coisa pública e da sua legitimação perante a sociedade.





Módulo 01 - Educação Fiscal no Contexto Social

Essas mudanças do pensamento e nas instituições, entretanto, não acontecem sem uma transformação profunda, de natureza essencialmente paradigmática. Urge não apenas uma reforma do pensamento humano, mas também uma reforma ética das pessoas, a fim de que seja possível uma nova política civilizatória. Desse modo, o servidor, no exercício de sua cidadania, deve sair do conformismo e plantar sementes de mudança por meio do seu exemplo, atuando no controle e fiscalização dos atos da Administração Pública, o que contribui pelo zelo à coisa pública e à ética institucional.

Diante desses desafios, a educação fiscal se apresenta como uma valiosa e oportuna ferramenta para restaurar valores e possibilitar novas oportunidades de inclusão social, promoção da ética, da solidariedade, da diversidade e do resgaste do orgulho e da vocação de ser servidor público. Todo servidor público pode e deve ser um educador e agente de mudança social.







#### Referências

☑BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola Superior de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Disponível em: <a href="http://educacaofiscal.enap.gov.br/">http://educacaofiscal.enap.gov.br/</a>. Acesso em: 28 abr. 2017.

■BUFFON, Marciano. Tributação e dignidade humana: entre os direitos e deveres fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

☑CEARÁ. Secretaria da Fazenda. Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará (PEF Ceará). Disponível em: www.sefaz.ce.gov.br. Acesso em: 05 abr. 2017.

**D**URKHEIM. E. **Educação e sociologia**. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

HOBSBAWM, Eric J. **A era das revoluções**: 1789-1848. 24. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

₽ACHECO, Ricardo Gonçalves; MENDONÇA, Erasto Fortes. Educação, sociedade e trabalho: abordagem sociológica da educação. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2006.

■RIVILLAS, Borja Días; VILARDEBÓ, André; MOTA, Luiza Ondina Santos.
Educação Fiscal no Brasil e no mundo. In: VIDAL, Eloísa Maia. (org.).
Educação Fiscal e Cidadania. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2010.

SIQUEIRA, Marcelo Lettieri. Educação Fiscal e Cidadania: ensino superior. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2014. Disponível em: <a href="https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2018/11/Educa">https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2018/11/Educa</a> <a href="https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/sites/gov.br/wp-content/uploads/sites/sites/sites/gov.br/wp-content/uploads/sites/sites/sites/sites/sites/sites/sites/sites/sites/sites/sites/sites/sites/s

☑TIPKE, Klaus. Moral Tributária do Estado e dos Contribuintes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Sabris Editor - Tradução de Luiz Dória Furquim, 2012.

TORRES NETO, Argemiro; MACHADO, Sandra Maria Olimpio (coord.).
MARINO, Carlos Eduardo dos Santos; BELCHIOR, Germana Parente Neiva;





SILVA, Imaculada Maria Vidal (org.). **15 anos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará:** Memórias e Perspectivas. Fortaleza: Edições Fundação Sintaf, 2014. Disponível em: <a href="https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2018/12/15-anos-do-PEF.pdf">https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2018/12/15-anos-do-PEF.pdf</a>